PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 1706 DE 03 DE JULHO DE 1980.

AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NA LOCALIDADE DE COXILIA SECA.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar contrato no valor de CR$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, para a construção da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto, Maurício Cardoso, localizada em Coxilia Seca, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 03 DE JULHO DE 1980.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário da Administração